



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



LEI Nº 1319
DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“Ratifica o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do
**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP.**”

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONEI** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do **CISPAP - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba**, aprovado na 30ª Assembleia Geral do Consórcio, nos termos do art. 12 da Lei 11.107/2005.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 10 de agosto de 2022.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal